



Comprovante de Publicação

Nº: **43319**

Identificação: **3181/2018**

Data/Hora Veiculação: **25/06/2018 00:00**

Data Publicação :
26/06/2018

Ato: **LEI Nº 3.319/2018**

Assunto: **ALTERA O VALOR MENSAL PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.009**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O VALOR MENSAL PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.009, DE 6 DE JULHO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA.**

Completo

LEI Nº 3.319/2018 Súmula: ?Altera o valor mensal pago a título de auxílio-alimentação e/ou refeição, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.009, de 6 de julho de 2009, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O valor mensal do auxílio-alimentação e/ou refeição previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.009, de 6 de julho de 2009, passa a ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de agosto de 2018. Parágrafo único. A implantação do reajuste deverá observar o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009, de 6 de julho de 2009, em especial quanto ao acréscimo e/ou supressão contratual. Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento do Município. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 10247/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.06.25 13:22:17 -03'00'